



---

## DELIBERAÇÃO Nº 970/2019

*Dispõe sobre a alteração das nomenclaturas mencionadas na Deliberação Nº 945/2018.*

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, CRF-PR, diante das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820/60, pelo seu Regimento Interno e por seu Plenário reunido em 24 de maio de 2019, considerando a necessidade de adequação das nomenclaturas das Comissões Assessoras do CRF-PR, passando a Grupos Técnicos de Trabalho,

### **DELIBERA:**

Art. 1º - A “Comissão Acadêmica Estadual – CAE”, “Comissão Acadêmica Regional – CAR” e “Comissão Acadêmica Local – CAL”, que fazem menção os Artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Deliberação Nº 945/2018, que dispõe sobre a criação e o regulamento do “CRF-PR Júnior” e dá outras providências, passam a ser denominadas, respectivamente, como “Grupo Técnico de Trabalho Acadêmico Estadual – GTTAE”, “Grupo Técnico de Trabalho Acadêmico Regional – GTTAR” e “Grupo Técnico de Trabalho Acadêmico Local – GTTAL”.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos realizados pelas Comissões mencionadas na Deliberação Nº 945/2018 após a edição do novo regimento interno do CRF-PR pela Deliberação Nº 962/2018.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação

Curitiba, 24 de maio de 2019.

**Mirian Ramos Fiorentin**  
**Presidente do CRF-PR**